



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR  
CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO (CED-AGIR)  
EDITAL Nº 002/2017 NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR  
PROCESSO SELETIVO Nº 124/17 – AGIR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DA AGIR,  
REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, entidade gestora do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER; Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta – HDS e Hospital de Urgência Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Edital de seleção para preenchimento de vagas, pelo regime de CLT, de acordo com o Quadro 1, deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção da AGIR, obedecidas às normas e às condições deste Edital;

1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio de contratação de pessoal da AGIR;

1.2. Compete ao Núcleo de Seleção da AGIR a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção;

1.3. Compete à Equipe de Recursos Humanos - RH das Unidades e/ou terceiros, quando assim aprovar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção;

1.4. O Processo de Seleção de Pessoal para a AGIR e Unidades destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento de Contratação de Pessoal próprio, conforme as condições previstas neste Edital;

1.5. Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no site da AGIR do resultado final da Seleção;

1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital;

1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;

1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam às especificações:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Edital da vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

1.11 Os profissionais que já fizeram parte do quadro de pessoal da AGIR e Unidades deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em processo seletivo;

1.12 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento de Contratação de Pessoal e Edital (is) do (s) processo (s) seletivo (s) publicado (s).

## 2. DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. No Quadro 1 são apresentados os critérios para a inscrição ao Processo de Seleção.

### Quadro 1

Processo Seletivo Número 124/17	
1. Período de Inscrição: 03/04 a 06/04/2017	
2. Horário da Inscrição: das 00:00 do dia 03/04/2017 às 23h59 do dia 06/04/2017	
3. Endereço para inscrição: <a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link Trabalhe Conosco.	
4. Cargo: Médico(a) Urologista	5. Função: Médico(a) Urologista
6. Pré-requisitos para o cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Medicina;</li><li>• Título de especialista em Urologia, registrado no CRM/GO;</li><li>• Desejável 6 (seis) meses de experiência como Médico(a) Urologista;</li><li>• Senso analítico;</li><li>• Visão holística da saúde;</li><li>• Habilidade no trato interpessoal em</li></ul>	7. Atribuições do cargo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados, acompanhando os pacientes durante o pré e o pós-operatório, objetivando a recuperação e/ou reabilitação da</li></ul>

diferentes níveis; • Capacidade de expressão oral e escrita desenvolvida.	saúde do paciente; • Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso; • Atuar em diferentes áreas da instituição; • Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades relacionadas a urologia aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; • Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas, rotinas e regulamentos da Instituição; • Executar outras atribuições correlatas, a critério do superior imediato.
8. Salário Base: R\$ 6.278,84 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).	
9. Número de Vagas: 04 (quatro) vagas	
10. Carga Horária: 12 horas/semanais	
11. Benefício: Plano de saúde parcialmente subsidiado, de acordo com a faixa salarial, alimentação em refeitório da Unidade.	11.1. Acréscimos legais: vale transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), insalubridade e outros definidos na lei e convenções coletivas de trabalho.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever no Processo de Seleção para a AGIR, o candidato deverá ler atentamente o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preencheu todos os requisitos e atribuições da (s) vaga (s) em aberto;

3.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Consulta às Vagas] no período previsto no Edital de publicação da vaga;

3.3 Preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando;

3.4 Armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados;

3.5 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site

[www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Alteração da Senha do Currículo] informando os dados pessoais solicitados;

3.6 Preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o item 2 do Quadro 1;

3.7. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção para a AGIR e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas na Etapa de Análise Curricular, sob pena de ser desclassificado do processo;

3.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que não preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

##### 4.1 Triagem Curricular

4.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção;

4.1.2 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem Curricular” participarão da etapa “Análise Curricular”;

4.1.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

##### 4.2 Análise Curricular

4.2.1 Consiste na análise dos documentos apresentados conforme discriminado abaixo no Quadro 2:

Quadro 2

Item	Títulos e aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação: - em nível de doutorado, ou certificado/declaração de conclusão fornecido pela instituição de ensino. (25,0 pontos); - em nível de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão pela instituição de ensino. (15,0 pontos)	(No caso de Mestrado e Doutorado será pontuada somente a maior titulação)	1	25,0

2	Certificado ou diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização na área de atuação para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 h/a.	12,5	2	25,0
3	Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre. Não serão aceitos certificados sem CH.	3,0	5	15,0
4	Participação em congressos, jornadas, simpósios, mini cursos e workshop (somente serão aceitos os certificados emitidos após a graduação).	0,5	20	10,0
5	Declaração de experiência profissional:	- de 6 meses = 5,0; - de 6 meses e 1 dia a 1 ano = 10,0 - de 1 ano e 1 dia a 2 anos = 15,0 - acima de 2 anos e 1 dia = 20,0	1	20,0
6	Curso de informática ou curso de idiomas.	1,25	4	5,0
Soma dos Pontos				100,0

4.2.2 Para declaração de experiência profissional será aceita apenas 01 (uma) comprovação;

4.2.3 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de atuação;

4.2.4 Etapa de caráter classificatório.

### 4.3 Avaliação Psicológica

4.3.1 Consiste na entrevista psicológica e/ou aplicação de testes comportamentais, norteadas pelos pré-requisitos comportamentais discriminados nesta publicação;

4.3.2 A Avaliação Psicológica terá como resultado o conceito “recomendado” ou “não recomendado”;

4.3.3 Etapa de caráter eliminatório.

4.4 As etapas constantes do item 4 terão atribuídos os seguintes pontos, pesos e conceitos:

- a) Avaliação Curricular: máximo de 100 (cem) pontos;  
b) Avaliação Psicológica: “recomendado” ou “não recomendado”.

## 5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO (Quadro 3).

Quadro 3

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	03/04/2017 a 06/04/2017	Das 00h00 do dia 03/04/2017 até às 23h59 do dia 06/04/2017	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [Consulta às Vagas]
Entrega de Formulário e Atestado Médico Comprobatório da Condição Especial	03/04/2017 a 06/04/2017	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Resultado Preliminar da Triagem Curricular	11/04/2017	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Prazo para Recurso da Triagem Curricular	12/04/2017 e 13/04/2017	Das 8h às 12h	Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Divulgação do Resultado de Recurso da Triagem Curricular	17/04/2017	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Resultado Final da Triagem Curricular	17/04/2017	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]
Entrega dos certifica- dos dos títulos e aper- feiçoamentos, bem como declaração de experiência profissio- nal.	19 e 20/04/2017	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	26/04/2017	Após às 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone [Acompanhe as Nossas Seleções]

Prazo para Recurso da Avaliação Curricular	27/04/2017 e 28/04/2017	Das 8h às 12h	Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Divulgação do Resultado de Recurso da Avaliação Curricular	03/05/2017	A partir das 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Resultado Final da Avaliação Curricular	03/05/2017	A partir das 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>
Avaliação Psicológica	05/05/2017	Conforme Cronograma a ser publicado no site <a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>	Avenida Anhanguera, 14527 – Setor Santos Dumont, Goiânia – GO, 74463-350
Resultado Final	09/05/2017	A partir das 17h30	<a href="http://www.agirgo.org.br">www.agirgo.org.br</a> Link <a href="#">Trabalhe Conosco</a> , ícone <a href="#">[Acompanhe as Nossas Seleções]</a>

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

6.1 Serão considerados documentos de identificação para os Processos de Seleção da AGIR, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

6.2 Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos como identificação para os Processos Seletivos;

6.3 No dia de realização do Processo de Seleção, o candidato somente participará da(s) etapa(s) mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto;

6.4 Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados no item 6.1;

6.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda,

extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá participar da(s) etapa(s), ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.);

6.6 Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial com no máximo 90 (noventa) dias de expedição anterior à data de realização da(s) etapa(s), preenchido presencialmente ou pela internet, no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br), no link Delegacia Virtual. No B.O., deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

## 7. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

7.1 As etapas serão realizadas na cidade de Goiânia-GO;

7.2 Os endereços, locais e horários de realização da(s) etapa(s) serão divulgados no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] de acordo com as datas previstas no cronograma do Edital;

7.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da(s) etapa(s) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário publicado para a realização da(s) mesma(s);

7.4 Não será permitida a entrada de candidatos fora deste horário;

7.5 Não haverá aplicação da(s) etapa(s) fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Editais e/ou Convocações.

## 8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 É assegurado às pessoas que necessitarem de condições especiais para participar da(s) etapa(s) o direito de requerê-las, desde que devidamente comprovado por meio de preenchimento de formulário de requerimento específico constante no link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo] descrevendo as condições especiais necessárias para participação;

8.2 O formulário de requerimento deverá ser entregue acompanhado do atestado médico especificando suas necessidades obedecendo aos prazos e condições estabelecidos no Quadro 3 deste Edital;

8.3 No caso de condição especial para amamentação, a candidata, além de fazer o requerimento, deverá levar um acompanhante no dia de realização da(s) etapa(s);

8.4 A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização da(s) etapa(s), tampouco, realizar a avaliação acompanhada da criança. A candidata terá direito a um acompanhante por criança. O acompanhante poderá levar para o local de amamentação, apenas, os materiais de uso



pessoal da criança. O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo de Seleção e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos;

8.5 Não haverá compensação de tempo para a lactante;

8.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 9. DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1. Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser apresentada, pelo candidato no período previsto no cronograma do Edital, em FOTOCÓPIAS autenticadas. Caso as cópias estejam ilegíveis, não serão analisadas;

9.2. Os documentos devem ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, somente nos locais estabelecidos no Edital;

9.3. Os documentos deverão ser entregues contendo sumário, com folhas numeradas sequenciadas:

a) em envelope lacrado;

b) com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, contendo: nome completo, o cargo e especialidade (se for o caso);

c) com formulário de entrega de documentos, impresso, que deverá ser preenchido no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo].

9.4. A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens, conforme Edital, os quais deverão constar os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária, bem como a declaração de experiência profissional emitida pela empresa em documento com logomarca, CNPJ, endereço, telefone de contato, assinatura e carimbo do responsável pelas informações;

9.5. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente;

9.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;

9.7. Somente serão aceitos os documentos relacionados e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no Edital;

9.8. Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem o valor máximo por modalidade prevista no Edital;

- 9.9. Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Edital;
- 9.10. Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas não serão consideradas;
- 9.11. Não haverá devolução dos documentos apresentados;
- 9.12. Não serão recebidos documentos originais;
- 9.13. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante procuração de próprio punho emitida pelo candidato;
- 9.14. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados;
- 9.15. É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas;
- 9.16. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas no Edital;
- 9.17. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital;
- 9.18. A não entrega da documentação implicará na eliminação automática do candidato;
- 9.19. O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma.

## 10. DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA

- 10.1. A Entrevista Psicológica será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa Análise Curricular;
- 10.2. Esta etapa constitui em entrevista psicológica e/ou aplicação de testes comportamentais, norteado pelos pré-requisitos comportamentais discriminados nesta publicação;
- 10.3. A entrevista psicológica será realizada de acordo com as informações constantes no Edital;
- 10.4. A entrevista psicológica terá caráter eliminatório;
- 10.5. Durante a realização da entrevista psicológica, o candidato NÃO poderá portar armas, utilizar alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo,

calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou quaisquer outros objetos pessoais;

10.6. Não haverá segunda chamada para a entrevista psicológica. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato;

10.7. O resultado da entrevista psicológica será publicado via internet, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no cronograma do Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital;

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

11.3. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional;

11.4. Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido para início do processo admissional;

11.5. Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1. Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da(s) etapa(s):

a) não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de avaliação;

b) usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;

d) utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada no Edital;

e) comunicar-se com outro candidato;

- f) portar armas, utilizar alarmes, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
- g) faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) não comparecer no dia da aplicação da(s) etapa(s);
- k) não obtiver a nota mínima estabelecida no Edital;
- l) não cumprir as demais situações previstas neste Edital.

### 13. DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1. A classificação final dos candidatos nas fases do Processo de Seleção, será feita de acordo com o número de vagas, obedecendo à ordem decrescente da média final;

13.2. Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) a maior nota atribuída à Análise Curricular;
- b) a maior idade.

13.3. Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade;

13.4. A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

### 14. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1. Serão admitidos recursos somente para as etapas: Triagem curricular e Análise Curricular, apresentados em formulário próprio disponível no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Formulários do Processo Seletivo];

14.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na unidade promotora do Processo Seletivo, das 8h às 12h;

14.3. O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado de cada etapa;

14.4. Para a interposição de recursos, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;

14.5. As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato;

14.6. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso;

14.8. Os recursos interpostos em face da triagem curricular, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa correspondente;

14.9. Os recursos interpostos em face da análise curricular, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso;

14.10 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos conforme informado no quadro 3 do Edital.

## 15. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. O resultado final será divulgado no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções], em data prevista no cronograma deste Edital;

15.2. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

15.3. O cronograma de convocação para início do processo admissional será publicado na data prevista no cronograma do Edital, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções];

15.4. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda da vaga;

15.5. São condições para a contratação:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação disponibilizada pelo RH da Unidade;

b) apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR.

15.6. Os candidatos que não comparecerem, na data/horário informado, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga;

15.7. Havendo desistência por qualquer motivo o candidato que tiver maior número de pontos, subsequente ao desistente será convocado.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal;

16.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções];

16.3. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados;

16.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação;

16.5. O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações;

16.6. Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo de Seleção serão feitas em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções];

16.7. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação;

16.8. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR, de acordo com as suas atribuições;

16.9. Informações complementares poderão ser obtidas no site [www.agirgo.org.br](http://www.agirgo.org.br) Link Trabalhe Conosco, ícone [Acompanhe as Nossas Seleções];

16.10 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados;

16.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo;

16.12. Para o acompanhamento do processo seletivo, o candidato deverá ter em mãos o número do Processo Seletivo especificado no Quadro 1 deste Edital;



16.13. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília;

16.14. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;

16.15. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção da AGIR e/ou pela Equipe de Recursos Humanos das Unidades da AGIR.

Goiânia, 03 de Abril de 2017.